

## TRABALHADORES BANCÁRIOS: ENTRE A “CIDADANIA” USURPADA E A VIOLÊNCIA INSTITUCIONALIZADA<sup>1</sup>

Vanessa Santos do Canto<sup>2</sup>

**RESUMO:** O presente trabalho demonstra em uma perspectiva relacional e não-linear, como a introdução do princípio gerencial na gestão do Estado brasileiro, a partir do Governo Fernando Henrique Cardoso, significou a usurpação dos direitos conquistados pelos trabalhadores da classe bancária. Destaca que as mudanças decorrentes das medidas instituídas são perpassadas pela violência secular que se institucionalizou na sociedade brasileira. Relaciona violência e cidadania no contexto do pensamento hegemônico neoliberal e da reestruturação produtiva. Finalmente, retoma as reflexões desenvolvidas no decorrer do texto a fim de apontar algumas considerações acerca das possibilidades de efetivação de uma cidadania plena no Brasil.

**PALAVRAS-CHAVE:** reestruturação produtiva; neoliberalismo; trabalho; cidadania; violência.

**Bank Employees: Between Usurped “Citizenship” and Institutionalized Violence.**

**ABSTRACT:** The present work demonstrates in a relational and non-linear perspective, how the introduction of the managerial principle in the administration of the State, by Fernando Henrique Cardoso Government, meant the usurpation of the rights conquered by the workers of the bank employee class. It stands out that the changes which took place from the instituted measures are marked by secular violence which became institutionalized in the Brazilian society. It relates violence and citizenship in the context of the neoliberal hegemonic thought and productive restructuration. Finally, it brings back the developed reflections in the course of the text with the intention to point some considerations concerning the possibilities of achievement of a complete citizenship in Brazil.

**KEY WORDS:** productive restructuration; neoliberalism, work, citizenship, violence.

### 1. Introdução

No Brasil, durante o Governo Fernando Henrique Cardoso, são introduzidos os princípios da administração pública gerencial, com o intuito de transformar as formas de gestão do Estado utilizadas nos períodos anteriores, tendo em vista, segundo o discurso

---

<sup>1</sup> Trabalho final da disciplina Violência, Cidadania e Serviço Social, do Departamento de Serviço Social, Curso de Mestrado em Serviço Social, da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-Rio.

<sup>2</sup> Mestranda em Serviço Social pela PUC-RIO.

social-liberal<sup>3</sup>, recuperar “*a governabilidade (legitimidade) e a governance (capacidade financeira e administrativa de governar)*” (Behring, 2003: p. 173).

Os referidos princípios são introduzidos através do Plano Diretor da Reforma do Estado (PDRE-Mare) que consistiu em um conjunto integrado de medidas que visaram, em última análise, propiciar o ambiente político, social e econômico ideal para a introdução do pensamento neoliberal e o atendimento das novas imposições ocasionadas pela reestruturação produtiva.

Dentre as inúmeras medidas adotadas, destacamos os processos de privatização e flexibilização das relações de trabalho, pois tiveram rebatimentos bastante evidentes sobre o setor financeiro, notadamente, sobre as instituições bancárias. De fato, os bancos passaram por um intenso processo de concentração decorrente de processos de fusões, aquisições e incorporações que possibilitaram maior participação do capital financeiro internacional nestas instituições.

Neste contexto, ocorreu uma verdadeira usurpação da “cidadania<sup>4</sup>” dos trabalhadores da categoria bancária, ao considerarmos o histórico processo de reconhecimento dos direitos humanos no Brasil que, parafraseando Adorno (1995) se encontra inconcluso e ainda não consolidado, tal como a nossa democracia.

Assim, nossa análise será iniciada por uma breve exposição da reforma bancária da década de 1990 e sua relação com a flexibilização das relações de trabalho que destituiu esta categoria dos direitos conquistados, bem como, enfraqueceu as bases de sua resistência enquanto classe.

Demonstraremos em seguida, que este processo não se encontra deslocado de uma “cultura da violência” que se encontra arraigado na sociedade brasileira e é estabelecido nos mais diferenciados âmbitos das relações sociais.

## 2. A reforma do Estado e o setor bancário: aspectos peculiares

---

<sup>3</sup> Ao partirmos da lição de Behring (2003) podemos dizer que o discurso social-liberal procurava conciliar os pressupostos do Estado de Bem-Estar Social com o retorno do princípio do mercado pregado pelo neoliberalismo.

<sup>4</sup> Utilizamos a palavra cidadania entre aspas para demonstrar que o surgimento da cidadania no Brasil, conforme demonstrado por Carvalho (2006) inverte a ordem linear e eurocêntrica descrita por Marshall, mas que não afasta a possibilidade de considerarmos que certos grupos da sociedade alcançaram um patamar muito próximo daquela concepção, mesmo considerando as peculiaridades brasileiras. Acrescentamos, ainda, que poderíamos ter trabalhado com a noção de exclusão social em um contexto em que se evidencia cada vez mais a existência de uma não-cidadania, mas consideramos ser adequado restringirmos nosso foco de atenção na relação entre violência e cidadania, diante das limitações impostas por um artigo.

Conforme afirmamos anteriormente, dentre as inúmeras medidas adotadas pelo Governo FHC, encontram-se as privatizações e a flexibilização nas relações de trabalho que foram implementadas sob um discurso crítico em relação à administração do Estado e que se tornou predominante no Brasil.

Tais críticas consistiam na afirmação de que o Estado se tornara lento, ineficiente e demasiadamente burocrático durante os períodos autoritários instaurados no Brasil, a partir de 1930. Até mesmo a transição democrática é colocada como um *momento de retrocesso* que imprime à Constituição de 1988 uma volta ao passado burocrático (Behring, 2003).

Assim, o PDRE-Mare supõe uma superação do patrimonialismo e burocratismo pela perspectiva gerencial. Nesse sentido, propõe que a reforma passaria por transferir para o setor privado as atividades que pudessem ser controladas pelos mercados, tal como no caso das empresas estatais.

Outra forma utilizada foi descentralizar para o setor público não-estatal, os serviços que não envolvessem o exercício do poder do Estado, mas necessariamente deveriam ser subsidiados por ele, tais como educação e saúde.

Segundo Behring (2003), o projeto de “Reforma” fez uma “avalanche semântica” para a construção da agenda supostamente consensual, onde a ambigüidade sobre a responsabilidade do Estado na política social era obscurecida por conceitos como capital social, terceiro setor, dentre outros.

Neste contexto, as privatizações e os processos de aquisição e fusão de empresas estratégicas para a economia brasileira são *“justificadas em nome de uma inserção global competitiva, da diminuição da dívida pública e da mobilização de recursos para a intervenção na área social, conforme os documentos oficiais”* (Behring, 2003). Convém notar que as privatizações já haviam sido anunciadas desde 1981, durante o regime militar.

Contudo apesar dos objetivos apresentados pelo discurso social-liberal, são observados os seguintes resultados das privatizações: não diminuíram a dívida pública, pois o Estado absorveu o passivo previdenciário das empresas privatizadas, ofereceu subsídios fiscais aos compradores e até mesmo deixou dinheiro em caixa aos compradores.

Quanto à flexibilização das relações de trabalho, esta é considerada *“um componente da reação burguesa à agenda progressista do movimento operário, que procura dismantlar, individualizar e limitar ao máximo a socialização do trabalho e a construção dos sujeitos coletivos”* (Druck, 1998 *apud* Behring, 2003: p. 225).

Afirmamos que no Brasil, a adoção da acumulação flexível se coaduna perfeitamente com as privatizações e os processos de aquisição e fusão que resultaram em uma abertura indiscriminada ao capital financeiro internacional, pois têm como finalidade intrínseca ajustar o Estado nos âmbitos político, social e econômico aos novos parâmetros competitivos impostos pela reestruturação produtiva.

Os principais fundamentos do discurso defensor da flexibilização são: o fato de que a legislação trabalhista é ao mesmo tempo obsoleta e um dos elementos que impedem o aumento da competitividade empresarial, devido ao alto custo do trabalho; a negociação é a via mais adequada entre empresários e trabalhadores como forma de aquisição de benefícios; é necessário que seja reformulado (ou suprimido) o art. 7º da CRFB/88, por impedir que sejam realizadas reformas mais amplas relativas aos direitos trabalhistas.

A flexibilização vem acompanhada de alguns elementos como as práticas de terceirização, externalização das atividades, a qualidade total, o discurso pela qualificação e a polivalência que causa insegurança, perda do emprego, precarização das condições do trabalho e saúde dos trabalhadores, dentre outras conseqüências.

Os elementos da flexibilização acima mencionados possuem estreita relação com a nova dinâmica implantada nas relações de trabalho ocasionadas pela reestruturação do sistema bancário da década de 90. Nesse sentido, Jinkings afirma que:

A reestruturação do sistema bancário brasileiro aprofundou-se especialmente após a implementação do programa de estabilização monetária conhecido como Plano Real, em meados dos anos 1990. De modo semelhante aos processos desencadeados nos países capitalistas centrais ao longo da década 1980, no Brasil os “ajustes” no sistema bancário direcionam-se para a redução de custos operacionais – apoiada na intensificação tecnológica e na terceirização – e a concepção de novas estratégias mercadológicas, baseadas na diversificação e sofisticação de produtos e serviços (2006: p. 193).

Dessa forma, destacamos o estudo realizado por Segnini (2001) sobre os processos de privatização do Banespa e suas conseqüências sobre o trabalho bancário. Afirma a autora que neste setor se constituiu um “pilar consistente de direitos”, ainda que inscrito em um contexto caracterizado por desigualdades, considerando-se tanto a relação banqueiros/bancários, a diferenciação hierárquica e salarial e a diferenciação de gênero<sup>5</sup> e étnica.

---

<sup>5</sup> Jinkings (1996) apresenta um panorama interessante sobre a inserção das mulheres no trabalho bancário.

Ressalte-se, ainda, que a construção desse pilar de direitos dos trabalhadores do setor bancário foi obtida por meio de negociações coletivas realizadas por um sindicato bastante atuante. Entretanto, tem perdido suas bases de apoio devido à redução da categoria e à passivização<sup>6</sup> dos trabalhadores que permanecem nos quadros dos bancos.

Convém notar, ainda, que esta redução está intimamente relacionada às terceirizações e ao volumoso investimento em tecnologia que permitem maior flexibilidade nas relações de trabalho, pois os trabalhadores das empresas que prestam serviços terceirizados para os bancos são geralmente contratados em regime precário<sup>7</sup> e recebem baixos salários.

A flexibilização também causou mudanças quanto às relações de gênero. Observamos que surgiram clivagens perversas entre homens e mulheres, pois a mudança nos regimes de contratação procura se beneficiar das diferenças existentes entre os sexos sociais, a fim de obter maiores lucros<sup>8</sup>.

Neste sentido, mostra-se interessante o estudo realizado por Sanches (2006) nas empresas terceirizadoras de serviços bancários, pois é observado que as mulheres ocupam os postos que possuem menores salários e prestígio reduzido dentro da organização das empresas.

Assim, observamos que após a introdução do ideário neoliberal no Brasil, a relação entre crescimento econômico, redução do emprego formal e dos direitos sociais nunca havia se dado de forma tão intensiva, e o avanço do capitalismo aumentou a profunda heterogeneidade produtiva e a desigualdade nas relações de trabalho e renda, tornando cada vez mais difícil o processo de construção de uma cidadania plena<sup>9</sup> no país.

### 3. “Cidadania” usurpada e violência: as marcas da destituição

---

<sup>6</sup> É importante ressaltar que esta passivização significa uma atitude defensiva por parte dos trabalhadores perante um quadro de redução drástica dos postos de trabalho. Ou seja, o temor gerado pela possibilidade da perda do emprego a qualquer momento impede ações reivindicatórias mais contundentes e até mesmo a sindicalização.

<sup>7</sup> Neste sentido, consultar Sanches (2006) e Venco (2006).

<sup>8</sup> Hirata destaca que é “*de acordo com o sexo de seus assalariados efetivos que a empresa elabora e aplica sua política de gestão da mão-de-obra. A política de controle, particularmente, é decidida em função do sexo do trabalhador empregado (...)*” (2002: p. 29-30).

<sup>9</sup> Ressaltamos que nossa concepção de cidadania plena se aproxima da idéia de “cidadania democrática” apresentada por Soares, pois segundo a autora “*os direitos do cidadão englobam direitos individuais, políticos e sociais, econômicos e culturais e, quando são efetivados e garantidos, podemos falar em “cidadania democrática”, a qual pressupõe, também a participação ativa dos cidadãos nos processos decisórios da esfera pública*” (2004: p.43).

A partir do quadro apresentado anteriormente, adentraremos na análise da perda da cidadania dos trabalhadores bancários e sua relação com a violência institucionalizada no Brasil, em tempos de hegemonia do pensamento neoliberal.

Inicialmente, destacamos que cidadania e violência têm sido abordadas de diferentes maneiras. Contudo, nota-se que as temáticas possuem abordagens estanques que nem sempre nos permitem perceber a relação de proximidade estabelecida entre elas.

Destacamos que nossa concepção de violência não se subsume à violência física, pois adotamos a percepção de Da Matta que a compreende “*associada em última instância ao poder e à forma de poder vigente numa sociedade*” (1982: p.18). Entendemos que esta concepção nos permite compreender com mais clareza a relação entre violência e destituição de direitos.

Em relação aos objetivos deste trabalho, pode-se dizer que a destituição de direitos intensificada a partir dos anos 90, e o aumento da concentração de renda e da pobreza são as mais cruéis expressões da violência e poderiam ser compreendidos sob a idéia de um “capitalismo autoritário<sup>10</sup>” (Da Matta, 1982). Tal análise ganha relevância ao considerarmos que este quadro precariza ainda mais as condições para a consagração de uma cidadania plena no Brasil.

Contudo, devemos sempre estar alertas para o fato de que o referido quadro decorre, em grande parte, das mudanças causadas pela globalização da economia que tem no neoliberalismo o seu fundamento ideológico. No mesmo sentido afirma Wieviorka:

“Não é inútil evocar os vínculos entre a mundialização, e o neoliberalismo que a fundamenta ideologicamente e a violência. Com efeito, esta última se alimenta, no mínimo indiretamente, das desigualdades e da exclusão que se reforçam com o mercado generalizado, a livre iniciativa, o rigor orçamentário e o livre comércio, e é sensível às evoluções que tornam a troca mais importante do que a produção e que ameaçam o trabalho, tanto do ponto de vista do seu significado central, enquanto sentido da experiência humana, como enquanto fator estreitamente associado ao crescimento.” (1997: p. 17).

No caso brasileiro a situação é agravada por nossas raízes culturais que estabeleceram uma espécie de “cultura da violência”. Assim, Adorno traz importante contribuição para a compreensão deste fenômeno, pois:

---

<sup>10</sup> É interessante notar que Da Matta (1982) resgata a lição de Polanyi que formulou a idéia segundo a qual o processo econômico se encontra profundamente imbricado na teia das relações sociais e políticas da sociedade e, não apenas institucionalizado.

“A violência em suas múltiplas formas de manifestação permaneceu enraizada como modo costumeiro, institucionalizado e positivamente valorizado – isto é, moralmente imperativo -, de solução dos conflitos decorrentes das diferenças étnicas, de gênero, de classe, de propriedade e de riqueza, de poder, de privilégio e de prestígio. Permaneceu atravessando todo o tecido social, penetrando em seus espaços mais recônditos e se instalando resolutamente nas instituições sociais e políticas em princípio destinadas a ofertar segurança e proteção aos cidadãos” (1995: p.301).

Diante dessa constatação e considerando nossa concepção de violência, afirmamos que o Projeto de Reforma do Estado implementado por Fernando Henrique Cardoso foi extremamente violento ao centralizar as decisões no Poder Executivo, impossibilitando o debate político com a sociedade. Porém, entendemos ser este processo mais uma das expressões daquilo que Adorno (1995) denominou de uma história social e política da violência do Brasil.

No campo das relações de trabalho, Adorno nos aponta que as *“modalidades de violência são múltiplas, algumas declaradas, outras sutis; algumas diretamente conectadas ao ambiente e ao processo de trabalho, outras conectadas à organização dos trabalhadores”* (1995: p. 311). Nessa perspectiva, são ampliadas as possibilidades de abordagens que relacionem violência, relações de trabalho no setor bancário e destituição de direitos e suas implicações para o exercício da cidadania democrática ou plena.

#### 4. Considerações finais

O presente trabalho procurou demonstrar, dentro dos limites e possibilidades permitidas por um artigo, como a introdução da mentalidade gerencial na gestão do Estado e as medidas por ela introduzidas alteraram substancialmente as relações de trabalho no setor bancário.

Dentre as referidas medidas destacamos as privatizações e a flexibilização das relações de trabalho como fatores interligados para se atender fins específicos, segundo o discurso social-liberal, quais sejam, a recuperação da legitimidade do Estado e de sua capacidade financeira e administrativa.

Quanto às privatizações apresentamos uma síntese dos processos implementados para tornar o sistema financeiro brasileiro mais competitivo e receptivo ao capital financeiro internacional, ou melhor, para atender às novas demandas impostas pela mundialização do capital (Chesnais, 1996).

O processo de concentração do setor bancário ocasionado tanto pelas privatizações dos bancos estatais quanto pelo aumento da participação do capital

internacional no sistema financeiro nacional se imbricou com os processos de acumulação flexível que, por sua vez, levaram à flexibilização das relações de trabalho.

As alterações produzidas se expressaram através da precarização do trabalho e exclusão de um enorme contingente de trabalhadores da proteção social, principalmente no âmbito previdenciário, como consequência de sua saída compulsória da “sociedade salarial”<sup>11</sup> (Castel, 2003) que se constituiu no setor bancário.

Sustentamos que o quadro de destituição de direitos possui estreita relação com a violência, na medida em que esta é compreendida sob a perspectiva do poder que perpassa as diversas instâncias da sociedade, seja no âmbito público ou privado.

Afirmamos que os processos políticos que excluem a participação da sociedade dos debates também é uma forma de violência e no campo das relações de trabalho suas expressões são sutis, possibilitando sua mistificação ou banalização.

Dessa forma, consideramos que uma abordagem acerca da perda de direitos deve perpassar as relações entre Estado e sociedade e explicitar as diversas formas de violência que se estabelecem nessa relação, a fim de possibilitar uma compreensão ampla dos processos que desmantelam as precárias bases construídas para a efetivação de uma cidadania plena no país.

Além disso, entendemos ser necessário uma transformação da cultura da violência institucionalizada no Brasil, a partir do resgate da ética, a fim de possibilitar a renovação de nossa esperança em um Estado que garanta as bases necessárias ao acesso e exercício dos direitos de cidadania, sem perdermos de vista uma visão crítica da realidade social.

## Referências bibliográficas:

ADORNO, Sérgio. **A violência na sociedade brasileira: um painel inconcluso em uma democracia não consolidada.** In: SANTOS, José Vicente Tavares dos.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos.** São Paulo: Cortez, 2003.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 5ª edição, 2006.

---

<sup>11</sup> Castel (2003) realiza um estudo da gênese da sociedade salarial francesa que entendemos ser aplicável ao Brasil, respeitadas as devidas proporções, no caso da categoria bancária, pois apesar de suas conquistas terem se dado dentro de um espírito marcado pelo corporativismo foram extremamente importantes para a construção do seu “pilar consistente de direitos”.

- CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social:** uma crônica do salário. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 4ª edição, 2003.
- CHESNAIS, François. **A mundialização do capital.** São Paulo: Xamã, 1996.
- DA MATTA, Roberto. **As raízes da violência no Brasil:** reflexões de um antropólogo social. In: DA MATTA, Roberto et al. *Violência brasileira.* São Paulo: Editora Brasiliense, 1982.
- HIRATA, Helena. **Nova divisão sexual do trabalho?:** Um olhar voltado para a empresa e a sociedade. São Paulo: Boitempo, 2002.
- JINKINGS, Nise. **O mister de fazer dinheiro:** automação e subjetividade no trabalho bancário. São Paulo: Boitempo, 1996.
- \_\_\_\_\_. **A reestruturação do trabalho nos bancos.** In: ANTUNES, Ricardo (org.) *Riqueza e miséria do trabalho no Brasil.* São Paulo: Boitempo, 2006.
- SANCHES, Ana Tercia. **Terceirização e terceirizados no setor bancário:** relações de emprego, condições de trabalho e ação sindical. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Dissertação de mestrado em Ciências Sociais. São Paulo, 2006.
- SEGNINI, Liliana Rolfsen Petrilli. **Constantes recomeços:** desemprego no setor bancário. (In.) BRUSCHINI, Cristina; PINTO, Céli Regina Jardim. *Tempos e lugares de gênero.* São Paulo: Fundação Carlos Chagas: Ed. 34, 2001.
- SOARES, Maria Victoria Benevides. **Cidadania e direitos humanos.** In: CARVALHO, José Sérgio (org.). *Educação, cidadania e direitos humanos.* Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2004.
- VENCO, Selma Borghi. **Telemarketing nos bancos:** o emprego que desemprega. Universidade Estadual de Campinas. Faculdade de Educação. Dissertação de mestrado. Campinas, São Paulo, 2006.
- WIEVIORKA, Michel. **O novo paradigma da violência.** In: *Tempo Social; Ver. Sociol. USP, São Paulo, 9(1): 5-41, maio de 1997.*